



Município de Macaúbal



EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

PROCESSO Nº 17/2016

PREÂMBULO

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016
PROCESSO Nº 17/2016

OBJETO: Contratação de mão de obra, com o fornecimento de todo material e equipamentos necessários para a **finalização** da construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), no local situado na Rua João de Freitas Caires, Centro, área pública situada no Município de Macaúbal/SP, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e projeto arquitetônico básico, todos anexos a este edital.

GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO: Garantia da proposta, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado para o objeto da contratação, que deverá ser entregue no Departamento Financeiro da Prefeitura do Município de Macaúbal/SP, durante o período compreendido entre a data de publicação deste edital, até às 08h00 do dia 11 de julho de 2016, que poderá, a critério da licitante, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, ser realizada em uma das seguintes modalidades: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública do Estado de São Paulo; ou b) seguro-garantia, acompanhado da respectiva apólice, devidamente quitada; ou c) fiança bancária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros serão atendidos por verba de convênio celebrado com Ministério da Saúde, que onerará os recursos na seguinte dotação orçamentária:

1.....PREFEITURA MUNICIPAL
02.....PREFEITURA MUNICIPAL
02 06.....FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020600.....FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.....Saúde
 10 301.....Atenção Básica
 10 301 0009.....Promoção de Saúde Pública Municipal
 10 301 0009 2013 0000 ..Manutenção das Ações de Saúde
182 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

MODALIDADE: Tomada de Preços.

TIPO: Menor Preço

EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

ENDEREÇO

licitacao@macaubal.sp.gov.br

ELETRÔNICO:

licitacao.macaubal@gmail.com

/



Município de Macaúbal



Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO ATÉ:

- Dia: 11/07/2016 (segunda-feira);
- Horário: 14h.

INÍCIO DA ABERTURA:

- Dia: 11/07/2016 (segunda-feira);
- Horário: 14h.

PRELIMINARES:

Tornamos público que, por determinação do senhor Prefeito Municipal, para conhecimento de interessados, acha-se aberta no Município de Macaúbal, Estado de São Paulo, com sede na Praça Deputado Arlindo Antonio dos Santos, nº 235, Centro, na Cidade de Macaúbal, Estado de São Paulo, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço", de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a ser regida pelas cláusulas e condições que seguem:

1 – OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS:

1.1 – A presente licitação destina-se à contratação de mão de obra, com o fornecimento de todo material e equipamentos necessários para a **finalização** da construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), no local situado na Rua João de Freitas Caires, Centro, área pública situada no Município de Macaúbal/SP, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e projeto arquitetônico básico, todos anexos a este edital.

2 – SUPORTE LEGAL:

2.1 – Esta licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disposições deste Edital e demais normas aplicáveis à matéria objeto de sua realização.

2.2 – Integram este Edital, como parte indissociável.

- a) **Anexo I** – Memorial Descritivo, laudo técnico de conclusão parcial e fotografias;
- b) **Anexo II** – Planilha Orçamentária;
- c) **Anexo III** – Modelo de Carta Proposta;
- d) **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para a Habilitação;
- e) **Anexo V** – Modelo de Declaração para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- f) **Anexo VI** – Modelo de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho e de que não emprega menores;



Município de Macaúbal



- g) **Anexo VII** – Minuta do Termo de Contrato;
- h) **Anexo VIII** – Recibo de Retirada do Edital;
- i) **Anexo IX** – Termo de ciência e notificação – contratos ou atos jurídicos análogos.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – Os recursos financeiros serão atendidos por verba de convênio celebrado com o Ministério da Saúde, que onerará os recursos na seguinte dotação orçamentária:

1 PREFEITURA MUNICIPAL
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 06..... FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 Saúde
 10 301 Atenção Básica
 10 301 0009 Promoção de Saúde Pública Municipal
 10 301 0009 2013 0000 .. Manutenção das Ações de Saúde
182 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

3.2 – A presente licitação se destina à **finalização** da construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), no local situado na Rua João de Freitas Caires, Centro, área pública situada no Município de Macaúbal/SP, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e projeto arquitetônico básico, todos anexos a este edital.

3.3 – A empresa licitante deverá se atentar ao fato de que:

3.3.1 – O Município de Macaúbal/SP realizou, anteriormente, regular procedimento licitatório (Processo nº 09/2014 – Tomada de Preços nº 01/2014), visando à contratação de mão de obra, com o fornecimento de todo material e equipamentos necessários para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), na Rua João de Freitas Caires, Centro, área pública situada no Município de Macaúbal/SP, considerando convênio específico celebrado com o Ministério da Saúde, no valor total de **R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais)**, conforme documentação anexada ao presente processo licitatório;

3.3.2 – O Município de Macaúbal/SP rescindiu o contrato celebrado com a empresa CONSTRUTORA COTENG LTDA-ME (Processo nº 09/2014 – Tomada de Preços nº 01/2014);

3.3.3 – Nos termos do laudo técnico anexado a este edital, a obra em destaque está **paralisada**, com execução dos serviços no percentual de **78,02%**;

3.3.4 – Considerando o valor do recurso e do contrato administrativo anteriormente celebrado (R\$ 512.000,00), bem como o percentual de execução da obra (78,02%), conclui-se que a empresa que executou referidos serviços fez jus ao recebimento da importância de R\$ 399.462,40 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos);



Município de Macaúbal



3.3.5 – A proposta deverá observar o saldo existente do recurso, considerando o seu valor total, R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais), subtraindo-se o valor de R\$ 399.462,40 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

4 – LOCAL DA RETIRADA DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:

4.1 – O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.macaubal.sp.gov.br.

4.1.1 – Quaisquer informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão fornecidos aos interessados, no Paço Municipal, situado na Praça Deputado Arlindo Antonio dos Santos, nº 235, Centro, Macaúbal/SP, CEP: 15.270-000, pelo fone: (17) 3874-1183 ou Fax: (17) 3874-1153, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00, dias úteis.

4.2 – Os proponentes poderão solicitar à Prefeitura Municipal de Macaúbal/SP esclarecimentos complementares, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à abertura dos envelopes apresentados para participação nesta licitação, pedido este que deverá ser formalizado e encaminhado à Comissão Permanente de Licitações.

4.3 – Terão valor somente às informações, correções e alterações que forem fornecidas oficialmente pela Prefeitura Municipal de Macaúbal/SP.

4.4 – No caso de não solicitação de esclarecimentos pelos proponentes dentro do prazo estipulado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, direito a reclamações posteriores.

05 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 – Poderão participar desta licitação, empresas que preencherem os requisitos para participar do certame, especialmente que o objeto social esteja relacionado com o objeto desta licitação.

5.2 – As empresas interessadas em participar desta licitação que não mantiverem cadastro na **Prefeitura do Município de Macaúbal/SP** poderão requerer a sua inscrição no Departamento de Cadastro, desde que atendam a todos os requisitos exigidos para cadastramento, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes, contendo a Habilitação e a Propostas.

5.2.1 – Não poderão participar desta licitação empresas não cadastradas, na forma indicada no subitem 5.2.

5.3 – Os interessados em participar da presente deverão visitar o local onde será realizada a obra objeto da licitação (finalização).

5.3.1 – O licitante interessado em participar deste certame deverá vistoriar, com o acompanhamento de servidor desta Prefeitura, o local onde serão executados os serviços (finalização), durante o período compreendido entre a data de publicação deste edital e aquela prevista para a abertura dos envelopes documentação,



Município de Macaúbal



mediante prévio agendamento de horário junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 17 - 3874-1183, sendo que após a visita será expedido ATESTADO DE VISTORIA DA OBRA, assinado pelas partes. O ATESTADO DE VISTORIA DA OBRA deverá ser anexado ao envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.3.2 – No dia e horário agendado para a **visita técnica**, o representante da licitante interessada deverá comparecer na **Prefeitura Municipal de Macaúbal/SP**, situada na Praça Deputado Arlindo Antonio dos Santos, nº 235, Centro, Macaúbal/SP, Fone: (17) 3874-1183, munido do original do requerimento do agendamento.

5.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V**, deste Edital dentro do envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.5 – Não será admitida a participação de empresa que possuir Índice de Liquidez Geral - ILG menor do que 1,00 e Índice de Solvência - I menor do que 1,00, e índice de endividamento maior que 1,00, calculados com dados extraídos do Balanço Patrimonial.

5.6 – Não será permitida a participação de pessoa física, de consórcio de empresas, de empresas em regime de falências ou recuperação judicial, estando também abrangida pela proibição aquela que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração e que tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública de qualquer nível, sem contar ainda com as demais proibições elencadas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

5.7 – No caso de empresa que venha ser declarada inidônea para licitar, sendo este fato superveniente à homologação da presente licitação e anterior à assinatura do contrato, a administração poderá, a seu exclusivo critério, adjudicar o contrato à empresa proponente habilitada que estiver classificada em 2º (segundo) lugar na proposta de preços, nas mesmas condições oferecidas pela proponente classificada em 1º (primeiro) lugar.

5.8 – Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particularidades de fornecimento do objeto da presente Licitação, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do Contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores, sob qualquer alegação.

5.9 – Ficam impedidas de participar as empresas que tenham sofrido qualquer tipo de punição com os poderes públicos Estadual, Municipal e Federal, até que seja promovida sua reabilitação e decorrido prazo da sanção aplicada.

6 – INÍCIO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PRAZOS:

6.1 – A Contratada se obriga a dar início aos serviços objeto desta Licitação, em até 10 (dez) dias, após a assinatura do termo de contrato e recebimento da ordem de



Município de Macaúbal



serviço, sendo que a finalização da obra estará condicionada às deliberações do Ministério da Saúde, devendo a contratada tomar plena ciência quanto aos prazos de finalização (prazo de 08 meses concedido pelo Ministério da Saúde).

6.2 – Considerando o objeto desta licitação (finalização de obra), depreende-se que se trata de um trabalho em regime de empreitada por preço global, quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

6.3 – O prazo de execução do objeto licitado é de **08 (oito) meses, contados a partir de 23/05/2016, data esta concedida pelo Ministério da Saúde para a finalização da obra.**

6.4 – O prazo de validade da proposta não deve ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da entrega dos envelopes.

6.5 – Ficará por conta da Contratada o fornecimento de toda mão de obra, todo o material e todo equipamento necessário para a execução dos serviços, bem como a limpeza geral após a conclusão da obra, devendo todo o entulho ser removido do canteiro e ser retirado do local da obra.

6.6 – Ficará por conta da Contratada a instalação de placas identificadoras da obra e instalação de placas de identificação, sinalização, alerta e orientação em todos os trechos da obra em que se fizerem necessárias. A localização e padronização das placas devem estar de acordo com a NR 18 e demais normas técnicas correlatas.

6.6.1 – A empresa Contratada responderá por todos os acidentes de trânsito em que se envolverem veículos próprios ou de seus subcontratados. Deverá observar as leis de segurança do trânsito para efetivação dos transportes, condições de segurança dos veículos, sinalização adequada nos locais de saída e chegada dos caminhões.

6.7 – A Contratada deverá Apresentar a A.R.T. - Anotação de Responsabilidade Técnica, do Responsável técnico pela obra, devidamente recolhidos, no prazo de 05 (cinco) dias, após recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

6.8 – A Contratada ficará obrigada a refazer, por conta própria, os serviços executados em desacordo com as especificações e determinações da fiscalização, bem como os que apresentarem vícios e outros defeitos de execução, desconformes com a boa técnica exigida pela **CONTRATANTE**.

6.9 – A Contratada, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais normas legais vigentes, assume a responsabilidade pela solidez e qualidade da obra.

6.10 – A Contratante se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, através de seu Departamento competente, o qual ficará responsável pela fiscalização, sendo que, em hipótese alguma, eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, tais como danos causados por seus funcionários, seja por ato da própria firma ou omissões de seus funcionários e prepostos.

6.11 – Os preços apresentados deverão ser absolutamente líquidos e neles estar incluídos todos os custos com salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais, previdenciários, seguros, equipamentos, materiais, despesas de administração,



Município de Macaúbal



incluindo lucro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias para a perfeita execução do objeto licitado, de acordo com as especificações contidas nos anexos deste edital.

6.12 – Qualquer modificação de valor inicial ou prazos observará às instruções do Ministério da Saúde, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e normas peculiares ao objeto licitado.

07 – FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 – Os pagamentos serão efetuados por transferência bancária para a conta da empresa, depois de apresentada a nota fiscal, a qual deverá ser acompanhada do relatório dos documentos de medição que estará condicionada aos tramites e cláusulas do convênio firmado, estando devidamente assinado pelo fiscal designado para os trabalhos.

7.2 – Os pagamentos estarão condicionados às deliberações do Ministério da Saúde.

7.3 – Os pagamentos serão efetuados somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, das Certidões Negativas de débitos para com a Fazenda Nacional, Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS.

8 – ENCERRAMENTO:

8.1 – Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar 02 (dois) envelopes: um deles com a designação **“01 – Documentos para Habilitação”** e outro com a designação **“02 – Proposta Comercial”**, fechados e indevassáveis e entregá-los no Paço Municipal, situado na Praça Deputado Arlindo Antonio dos Santos, nº 235, nesta cidade, onde os mesmos serão protocolados, **até às 14h, do dia 11 de julho de 2016 (segunda-feira)**, data em que se dará o encerramento do recebimento dos envelopes para participação desta licitação.

8.2 – Os envelopes deverão trazer na parte externa os seguintes dados:

a) No envelope que contiver **Documentos de Habilitação** escrever:

À Prefeitura do Município de Macaúbal
Envelope 01 - Documentos para Habilitação
Nome da empresa
Tomada de Preços nº 01/2016
Processo nº 17/2016
Abertura: 11/07/2016, às 14h

b) No envelope que contiver **Documentos de Proposta** escrever:

À Prefeitura do Município de Macaúbal
Envelope 02 - Proposta Comercial
Nome da empresa
Tomada de Preços nº 01/2016
Processo nº 17/2016



Município de Macaúbal



Abertura: 11/07/2016, às 14h

8.3 – Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro, em qualquer hipótese, será aceito, vedada também a inclusão ou substituição de qualquer documento.

9 – ABERTURA DOS ENVELOPES, DOCUMENTOS E PROPOSTAS:

9.1 – A abertura dos envelopes contendo documentação e proposta dar-se-á pela Comissão Permanente de Licitações, no dia **11 de julho de 2016 (segunda-feira), às 14h**, na sala do Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Macaúbal/SP.

10 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01):

10.1 – O envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da proponente, 01 (uma) via, de cada documento a seguir relacionado, conforme subitem 11.2 e 11.2.1:

I – DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Registro empresarial, em se tratando de empresa individual;
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Os documentos descritos nos subitens anteriores deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- e)** Cópia autenticada do CPF e Cédula de Identidade - RG (dos sócios, dos proprietários ou diretoria em exercício), ou documento de validade nacional que contenha estas informações.

II – DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- a)** Razão Social, endereço completo e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através de cópia de Cartão de Identidade da Pessoa Jurídica (CNPJ), com atividade econômica adequada ao objeto desta licitação;
- b)** Prova de regularidade para com a Seguridade Social – INSS, através de Certidão Negativa de Débitos (CND), ou positiva com efeito de negativa, expedida pela Receita Federal do Brasil;



Município de Macaúbal



c) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou positiva com efeito de negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa), válidas na data da licitação.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, quanto aos débitos fiscais, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Governo do Estado;

f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de negativa (em nome da licitante);

g) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que exista alguma restrição;

III – REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei 12.440/2011.

IV – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outra devidamente reconhecida pela entidade competente, detentora de atestado de responsabilidade técnica para execução de obra ou serviço de engenharia, através de cópia de documentação do profissional contratado, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

b) Atestado de Vistoria Técnica ao local das obras, emitido pela Prefeitura;

c) Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privada, com a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome da empresa, e do responsável técnico da licitante, comprovando a execução de obras ou serviços de características iguais ou semelhantes à obra licitada, contendo na(s) certidão(ões) a **execução dos seguintes serviços:**

c.1) Execução de reaterro mecanizado com compactação;

c.2) Execução de armaduras para vigamentos, pilares e lajes;

c.3) Execução de pavimentação intertravada em bloco de concreto;



Município de Macaúbal



c.4) Execução de rede de oxigênio e ar comprimido.

V – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, no caso de pessoa jurídica, expedida pelo distribuidor da sede da empresa ou Certidão Negativa de Execução Patrimonial, no caso de pessoa física ou firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias à data de abertura desta licitação.

b) cópia autenticada da publicação do último balanço, incluindo a demonstração de "Lucros e Perdas", ou caso o participante não seja obrigado a publicar seus balanços cópia autenticada das páginas do Livro Diário onde tenham sido transcritos o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do último exercício. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de um ano, cópia autenticada dos balancetes trimestrais, devidamente assinados por contador da empresa, referentes ao exercício de atividades.

c) A Comprovação do Patrimônio Líquido para empresas que escrituram através do Sistema Público de Escrituração Digital – (SPED), conforme segue:

c.1) Balanço Patrimonial impresso do SPED;

c.2) Termo de Abertura e Encerramento, impresso do SPED;

c.3) Termo de Autenticação de Livro Digital, impresso do SPED, ou Requerimento de Autenticação de Livro Digital, impresso do SPED;

c.4) Recibo de Entrega de Livro Digital, impresso do SPED;

d) Será considerada em boa situação econômica financeira para assumir os compromissos decorrentes da contratação objeto desta licitação a empresa que demonstrar possuir Índice de Liquidez Geral - ILG igual ou maior que 1,00 e Índice de Solvência - IS igual ou maior que 1,00 e Índice de Endividamento igual ou menor que 1,00 de acordo com o Balanço Patrimonial apresentado para qualificação, e estabelecido pelos seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$IS = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo} + \text{Ativo Permanente}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,00$$

e) garantia da proposta, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado para o objeto da contratação, que deverá ser entregue no Departamento Financeiro desta Prefeitura Municipal de Macaúbal/SP, durante o período compreendido entre a data



Município de Macaúbal



de publicação deste edital, **até às 14h do dia 11 de julho de 2016**, que poderá, a critério da licitante, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, ser realizada em uma das seguintes modalidades:

- a) **caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; ou**
- b) **seguro – garantia, acompanhado da respectiva apólice, devidamente quitada; ou**
- c) **fiança bancária.**

f) A garantia de manutenção da proposta será liberada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, depois de esgotada a fase administrativa de habilitação para as empresas inabilitadas ou após a adjudicação para as demais empresas.

VI – DECLARAÇÕES DA LICITANTE DE QUE:

- a) Aceita todas as condições desta Tomada de Preços e das especificações constantes do Contrato, que integram este edital, independente de sua transcrição;
- b) Fornecerá a documentação complementar que for julgada necessária para esclarecer dúvidas de documentação ou sobre a proposta apresentada;
- c) Responde pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta que apresenta;
- d) Fornecerá, no local de sua aplicação ou utilização, toda a mão de obra, materiais e equipamentos, compatíveis com o objeto do contrato, requisitados pela Prefeitura Municipal de Macaúbal/SP;
- e) Executará os serviços e obras objeto da licitação de acordo com as melhores técnicas disponíveis, com a regulamentação brasileira, com normas técnicas da ABNT e com as especificações, procedimentos, manuais e instruções da Contratante, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução;
- f) Declaração expressa do licitante, conforme Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para a Habilitação, conforme **Anexo IV**.
- g) Declaração expressa do licitante, conforme Modelo de Declaração para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme **Anexo V**;
- h) Declaração para fins do disposto no Artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8666/1993, conforme **Anexo VI**.
- i) Procuração específica constando o nome, endereço, RG, CPF, e qualificação completa da pessoa com poderes para firmar contrato com o Município de Macaúbal/SP.

11 – VALIDADE DOS DOCUMENTOS:

11.1 – Os documentos exigidos somente serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados e na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de



Município de Macaúbal



validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes.

11.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

11.3 – Os documentos emitidos via internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Comissão de Licitação a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 11.1 deste Edital.

11.4 – Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise, e deverão estar rubricados pelo seu responsável legal ou representante credenciado.

11.5 – Nas sessões públicas somente poderão se manifestar os representantes devidamente credenciados pelas empresas participantes.

11.6 – Quando a empresa se fizer representar por um diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o respectivo contrato social, no original ou cópia autenticada.

11.6.1 – Em se tratando de procuração, as mesmas deverão ser apresentadas com firmas reconhecidas, nos originais ou cópias autenticadas.

11.6.2 – No início da sessão, antes da abertura do envelope nº 01, os contratos sociais e as procurações, acompanhados da cédula de identidade do representante deverão ser apresentados à Comissão de Licitação.

11.6.3 – As cópias dos contratos sociais e procurações serão retidas e rubricadas por um ou mais membros da Comissão de Licitação e juntadas ao processo administrativo.

11.7 – Na sessão pública de abertura somente poderão manifestar-se os representantes oficiais das licitantes, que constará de ata, cabendo recurso quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais;

11.8 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.8.1 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 11.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório;

11.9 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



Município de Macaúbal



11.9.1 – Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 10.1, deste edital;

11.9.2 – Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital.

12 – PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 02):

12.1 – A proposta deverá ser formulada em papel timbrado da empresa ou identificado sob qualquer forma de impressão, constando o número e objeto desta licitação, nome da empresa e seu endereço completo, datilografada ou impressa em apenas uma via, em um só lado do papel, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo seu representante legal na última folha e as demais devem ser rubricadas, sob pena de ser liminarmente rejeitada.

12.2 – Este documento somente será aberto se o proponente for julgado habilitado quanto à documentação exigida no Envelope nº 01.

12.3 – DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA:

12.3.1 – Proposta de acordo com este edital e seus anexos, no modelo do **Anexo III**, acompanhado de planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico, contendo os mesmos itens dos respectivos anexos constante deste edital, inclusive contendo quantitativos, preços unitários e preço global, com duas casas decimais.

- a) Valor Global da Proposta: R\$. (.....);
- b) Prazo de Validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da entrega dos envelopes;
- c) Início dos serviços em até 10 (dez) dias do recebimento da ordem de serviço;
- d) Condições de Pagamento em atenção ao que estipulado pelo Ministério da Saúde;
- e) Prazo de execução nos termos determinados pelo Ministério da Saúde (item 6.3);
- f) Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- g) Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo;
- h) Declaração de ciência de que o início da obra e a quitação das parcelas estão condicionados à deliberação do Ministério da Saúde.

12.4 – Nos preços ofertados deverão incluir, além do lucro, todas as despesas e custos, viagens, hospedagens, diárias, transportes, tributos de qualquer natureza,



Município de Macaúbal



seguros e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução dos serviços objeto desta licitação;

12.5 – Os proponentes não poderão, em hipótese alguma, sugerir posteriormente modificações nas condições de sua proposta, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre o objeto licitado.

12.6 – A apresentação da proposta pelo proponente implica no pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente edital e das normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, prevalecendo, em caso de divergência, o que neles estiver disposto.

13 – DO PROCEDIMENTO:

13.1 – No dia e hora estabelecidos, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitações e licitantes presentes serão abertos os envelopes “Documentos de Habilitação” e examinados os seus conteúdos, a fim de serem os participantes considerados habilitados ou não. Aos participantes considerados inabilitados quanto aos documentos apresentados, os envelopes “Proposta Comercial” serão devolvidos intactos, desde que tenham desistido da interposição de recursos após comunicação a todos os prepostos dos licitantes e lavrada em ata ou após a sua denegação, se for o caso.

13.2 – Serão abertos, exclusivamente, os envelopes proposta dos licitantes previamente considerados habilitados quanto à documentação.

13.3 – Havendo impugnação e recursos os trabalhos serão suspensos, aguardando os procedimentos, publicações e prazos legais, designando-se nova data para abertura dos envelopes “Proposta”, através de publicação na imprensa oficial e os envelopes serão rubricados pelos presentes e guardados pela Municipalidade.

13.4 – Abertos os Envelopes “Proposta Comercial”, será feita a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos desta Tomada de Preços, sendo que os preços globais serão registrados, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

13.5 – Os membros da Comissão poderão suspender os trabalhos a fim de realizar diligências destinadas a melhor instruir o processo licitatório e/ou solicitar parecer técnico.

13.6 – O não comparecimento dos licitantes ou seus representantes aos atos públicos relativos à licitação não inibirá o curso normal do seu procedimento, nem poderá haver alegações posteriores, exceto ao direito de interposição de recursos de que trata o artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.7 – As questões porventura suscitadas durante os atos públicos desta licitação serão resolvidas na presença dos licitantes ou seus representantes, ou deixadas para posterior deliberação, a juízo da Comissão.

13.8 – Das decisões da habilitação, bem como da classificação e desclassificação da proposta caberá recurso, dirigido à Comissão Permanente de Licitações, a ser



Município de Macaúbal



interposto no prazo, conforme dispõe o artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, junto ao setor de protocolo no Paço Municipal.

14 – CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO:

14.1 – As propostas serão classificadas e julgadas em ordem crescente, considerando-se em primeiro lugar a que apresentar o **menor preço global**, proposto para a execução do objeto desta licitação, obedecidas todas as especificações contidas na Tomada de Preços.

14.1.1 – Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados;

14.1.2 – Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta primeira classificada;

14.1.3 – Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no subitem 14.1.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

14.1.4 – Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

14.1.5 – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.1.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

14.1.5.1 – Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

14.1.6 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

14.1.7 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.1.2, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

14.1.8 – Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 14.1.6, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora do certame.

14.2 – Serão desclassificadas as propostas:

a) cujos preços não forem apresentados em moeda corrente do país;



Município de Macaúbal



- b) que se mostrarem manifestamente inexequíveis;
- c) que não atenderem as exigências contidas neste edital;
- d) que contenham rasuras ou ressalvas que as invalidem;
- e) que ofertem qualquer vantagem não prevista neste Edital;
- f) que estejam em desacordo com as condições e prazos estipulados pelo Ministério da Saúde.**

14.2.1 – Caso sejam considerados inabilitados ou desclassificados todos os licitantes se aplicará, se julgado conveniente pela administração, o § 3º, inciso II, do artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

14.3 – Se a Comissão Permanente de Licitações se considerar em condições de analisar e classificar as propostas no próprio ato de abertura dos envelopes poderá fazê-lo, caso contrário suspenderá os trabalhos pelo prazo necessário e comunicará as empresas sobre a desclassificação, de acordo com artigo 48 da Lei nº 8.666/1993, se houver, e ordem de classificação, através da imprensa oficial, sempre obedecidos os prazos legais.

14.4 – Encerrada a fase de classificação e julgamento, o processo será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que, concordando com o relatório, homologará e adjudicará a licitação se assim julgar. Não concordando, devolverá o expediente à Comissão para refazimento da etapa impugnada, anulará ou revogará a licitação, assegurando-se, no caso de desfazimento do processo licitatório, o contraditório e a ampla defesa.

14.5 – Assegura-se à Prefeitura Municipal o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente procedimento licitatório, sem que caiba a qualquer dos licitantes direito à indenização.

14.6 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será adotado o critério disposto no § 2º, do artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e artigo 45, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

15 – RECURSOS:

15.1 – Fica assegurado aos licitantes o direito aos recursos admitidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Os recursos eventualmente interpostos deverão ser encaminhados à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e protocolados no horário das 08h às 11h e das 13h às 15h, no serviço de protocolo do Paço Municipal, situado na Praça Deputado Arlindo Antonio dos Santos, nº 235, Centro, Macaúbal/SP.

16 – DO CONTRATO:

16.1 – Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o sistema de Seguridade Social (INSS), e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos,



Município de Macaúbal



esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

16.1.1 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 16.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

16.2 – A Prefeitura contratante convocará a adjudicatária, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos proceder à assinatura do contrato, que independente de transcrição é parte integrante desta Tomada de Preços;

16.2.1 – Se a adjudicatária recusar ou não comparecer para assinatura do contrato, após notificação por escrito para fazê-lo e dentro do prazo que lhe for concedido, sofrerá sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, podendo a Prefeitura adjudicar o objeto desta licitação a outra proponente situada na ordem imediata de classificação, nas mesmas condições e preços apresentados pela 1ª (primeira) colocada.

16.2.2 – O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério desta Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.3 – Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.3 – Do contrato regulado por este edital decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes, relativos ao objeto da licitação.

16.4 – O contrato terá vigência nos termos do item 6.3, observando-se às determinações do Ministério da Saúde e os termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.5 – O acompanhamento da execução do contrato ficará a cargo de fiscal designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

16.6 – O objeto, executado o contrato, será recebido definitivamente, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de termo circunstanciado comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais, de acordo com os artigos 69, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/1993.

16.7 – A contratada deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após assinatura do termo de contrato:



Município de Macaúbal



I – Carta de apresentação do(s) responsável(eis) pela execução do contrato, que responderá(ão) também perante a Prefeitura, por todos os atos e comunicações formais;

16.7.1 – A contratada deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após recebimento da Ordem de Início dos Serviços:

I – Via quitada do documento de **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)**, do CREA, bem como o nome do(s) engenheiro(s) responsável(eis) pela(s) obra(s);

II – quando se tratar de empresa registrada no CREA de outra região, apresentar o registro junto ao CREA – São Paulo, ou comprovação de haver requerido as averbações necessárias.

17 – DAS SANÇÕES:

17.1 – O não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições contratuais pactuadas sujeitar-se-á o contratado às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/2018 e suas alterações posteriores e, em especial:

- a)** Advertência, por escrito, sempre que verificadas irregularidades;
- b)** Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em caso de falha ou reincidência de irregularidade nos serviços prestados;
- c)** Rescisão contratual por inexecução total ou parcial do contrato.
- d)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

17.2 – Na hipótese de aplicação de multa é assegurado ao Município o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado à empresa contratada, ou se não tiver saldo inscrever na Dívida Ativa do Município;

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 – O Município de Macaúbal/SP se reserva no direito de aprovar a proposta que melhor atenda a seus interesses, de acordo com esta Tomada de Preços, obrigando-se o licitante vencedor ao cumprimento da proposta nas condições pactuadas, sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização a favor do proponente, sob pena de se submeter às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.



Município de Macaubal



18.2 – A aceitação da proposta vencedora pelo Município de Macaubal/SP obriga sua proponente à execução integral dos serviços objeto desta licitação, nas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou por omissão.

18.3 – A participação nesta licitação implica na aceitação das condições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como das demais leis que possam, direta ou indiretamente, atuar como normalidade ou reguladores do procedimento.

18.4 – Fica eleito o Foro Distrital de Macaubal, Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos de interesses.

Macaubal/SP, 01 de junho de 2016.

DORIVALDO BOTELHO

Prefeito do Município de Macaubal



Município de Macaúbal



ANEXOS I E II

À Prefeitura do Município de Macaúbal/SP

Referência: Tomada de preços nº 01/2016 – Processo nº 17/2016

OBJETO: Contratação de mão de obra, com o fornecimento de todo material e equipamentos necessários para a **finalização** da construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), no local situado na Rua João de Freitas Caires, Centro, área pública situada no Município de Macaúbal/SP, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e projeto arquitetônico básico, todos anexos a este edital.

Anexo I: Memorial Descritivo, laudo técnico de conclusão parcial e fotografias;

Anexo II: Planilha Orçamentária;

OBS: As cópias dos **Anexos I e II** estarão à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.macaubal.sp.gov.br.



Município de Macaúbal



ANEXO III

ENVELOPE Nº 02 – MODELO DE CARTA PROPOSTA

À Prefeitura do Município de Macaúbal/SP
Referência: Tomada de preços nº 01/2016 – Processo nº 17/2016

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE

Nome ou Razão Social: _____
CNPJ nº __. __. __/ __- __, Inscrição Estadual ou Municipal: _____
Endereço: _____, nº. _____, Bairro _____, CEP: __. ____- ____
Cidade/Estado: _____,
Telefone: __- _____ Fax: __- _____
Representante Legal/Procurador: _____

1 – OBJETO: Contratação de mão de obra, com o fornecimento de todo material e equipamentos necessários para a **finalização** da construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), no local situado na Rua João de Freitas Caires, Centro, área pública situada no Município de Macaúbal/SP, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e projeto arquitetônico básico, todos anexos a este edital.

2 – Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade os serviços objeto da licitação, pelo valor global de R\$ _____, ____ (____ valor por extenso____), de acordo com os prazos e as especificações constantes no edital e seus anexos, os quais regem este processo, incluindo todos os encargos operacionais e tributos devidos.

3 – Exigências na proposta: Proposta de acordo com o edital, com seus anexos e diretrizes do Ministério da Saúde, acompanhado de planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, contendo os mesmos itens dos respectivos anexos constante do edital, inclusive contendo quantitativos, preços unitários e preço global.

- a) Prazo de Validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da entrega dos envelopes;
- b) Início dos serviços em até 10 (dez) dias do recebimento da ordem de serviço;
- c) Condições de Pagamento: nos termos do edital;
- d) Prazo de execução: nos termos do edital e das diretrizes do Ministério da Saúde;
- e) Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- f) Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo;
- g) Declaração de ciência que o início da obra e a quitação das parcelas estão condicionados às deliberações do Ministério da Saúde.

_____, ____ de _____ de 2016.

Representante legal

RG e CPF (Carimbo CNPJ da Empresa)



Município de Macaúbal



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

À Prefeitura do Município de Macaúbal/SP

Referência: Tomada de preços nº 01/2016 – Processo nº 17/2016

_____ (Razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____._____._____/_____-_____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____._____._____/_____ e CPF nº _____._____._____-_____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, ciente da necessidade de declarar eventuais ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma o presente sob as penas da Lei.

_____, ____ de _____ de 2016.

Representante legal

RG e CPF

(Carimbo CNPJ da Empresa)



Município de Macaúbal



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura do Município de Macaúbal/SP

Referência: Tomada de preços nº 01/2016 – Processo nº 17/2016

A empresa ____ (Razão social) ____, inscrita no CNPJ sob nº ____/____/____-__ e I.E. nº _____, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

_____, ____ de _____ de 2016.

Representante legal

RG e CPF

(Carimbo CNPJ da Empresa)

OBSERVAÇÃO: A empresa deverá apresentar anexo a esta declaração documento que comprove ser microempresa ou empresa de pequeno porte, através de documento que conste a condição ME ou EPP, devidamente atualizada, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.



Município de Macaúbal



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E QUE NÃO EMPREGA MENORES

À Prefeitura do Município de Macaúbal/SP

Referência: Tomada de preços nº 01/2016 – Processo nº 17/2016

A Empresa ____(Razão social)____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____.____.____/____-____, inscrição estadual nº. _____.____-____, com sede na Rua _____, nº. _____, bairro _____, CEP _____.____-____, na cidade de _____, neste ato representada por seu ____(Representante legal)____, brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG nº. _____.____.____-____, inscrito no CPF sob o nº. _____.____.____-____, residente na Rua _____, nº. _____, bairro _____, CEP _____.____-____, na cidade de _____, nos termos do(a) (Alteração do Contrato Social), declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão do mesmo. Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

_____, ____ de _____ de 2016.

Representante legal

RG e CPF

(Carimbo CNPJ da Empresa)



Município de Macaubal



ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MACAUBAL/SP E A _____ (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA)_____, PARA A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A **FINALIZAÇÃO** DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), NO LOCAL SITUADO NA RUA JOÃO DE FREITAS CAIRES, CENTRO, ÁREA PÚBLICA SITUADA NO MUNICÍPIO DE MACAUBAL/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO, TODOS ANEXOS A ESTE EDITAL.

CONTRATO Nº ____/2016
PROCESSO Nº 17/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o Município de Macaubal/SP, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Praça Deputado Arlindo Antonio dos Santos, nº 235, nesta Cidade de Macaubal, Estado de São Paulo, CNPJ nº 51.848.943/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor Dorivaldo Botelho, doravante denominado simplesmente "contratante" e, de outro lado, _____ (Razão Social da Contratada) _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, CNPJ nº _____.____/____-____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo senhor(a) _____, RG nº _____.____/____, e CPF nº. _____.____-____, doravante denominada simplesmente "contratada", tem entre si justo e contratado, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – A CONTRATADA, na qualidade de licitante vencedora da Tomada de Preços nº 01/2016, parte integrante do processo nº 17/2016, obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** toda a mão de obra, com o fornecimento de todo material e equipamentos necessários para a **finalização** da construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), no local situado na Rua João de Freitas Caires, Centro, área pública situada no Município de Macaubal/SP, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e projeto arquitetônico básico, nos moldes do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1 – O prazo de vigência do contrato será o previsto no edital (item 6.3).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ _____ (____valor por extenso____), pela execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE MEDIÇÕES E PAGAMENTO:



Município de Macaúbal



4.1 – Os pagamentos serão efetuados por transferência bancária para a conta da empresa, depois de apresentada a nota fiscal que deverá ser acompanhada do relatório dos documentos de medição que estará condicionada aos tramites e cláusulas do convênio firmado, estando devidamente assinado pelo fiscal designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

4.2 – Os pagamentos estarão condicionados aos repasses pelo Ministério da Saúde.

4.3 – Os pagamentos serão efetuados somente após a comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação junto à Nota Fiscal/Fatura, das certidões negativas de débito para com a Fazenda Nacional, Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços constantes da proposta não serão reajustados, observando-se as diretrizes do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos financeiros serão atendidos por verba de convênio celebrado com o Ministério da Saúde, que onerará os recursos na seguinte dotação orçamentária:

1.....PREFEITURA MUNICIPAL
02.....PREFEITURA MUNICIPAL
02 06..... FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 Saúde
 10 301 Atenção Básica
 10 301 0009 Promoção de Saúde Pública Municipal
 10 301 0009 2013 0000 .. Manutenção das Ações de Saúde
182 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1 – Considerar-se-á rescindido o presente contrato nos casos de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou qualquer ato que impeça a continuidade da execução dos serviços.

7.2 – O contrato poderá ser unilateralmente rescindido pela CONTRATANTE sem qualquer ônus ou responsabilidade, se a CONTRATADA não der continuidade aos prazos estipulados no cronograma, alterando o cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E FISCALIZAÇÃO:

8.1 – A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, através de fiscal designado pelo Chefe do Poder Executivo, fiscalização essa que, em nenhuma hipótese, eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais por danos causados a terceiros, seja por ato próprio da firma, seja por atos ou omissões de seus funcionários e prepostos.



Município de Macaúbal



8.2 – A CONTRATADA adotará medidas, precauções e cuidados visando a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, bem como todas as medidas relativas ao seguro contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências e acidentes que se verificarem, incorrendo ainda nas sanções previstas no edital.

8.3 – A CONTRATADA assumirá as seguintes responsabilidades:

8.3.1 – A contratada se obriga a dar início aos serviços objeto desta Licitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de serviço.

8.3.2 – Ficará por conta da contratada o fornecimento de toda mão de obra, todo o material e todo equipamento necessário para a execução dos serviços, bem como a limpeza geral após a conclusão da obra, devendo ser removido todo material em desuso.

8.3.3 – Ficará por conta da contratada a instalação de placas de identificação, sinalização, alerta e orientação em todos os trechos que se fizer necessário, sendo que a localização e padronização das placas deverão estar de acordo com a NR 18 e demais normas técnicas correlatas.

8.3.4 – A empresa contratada responderá por todos os acidentes de trânsito em que se envolverem veículos próprios ou de seus subcontratados. Deverá observar as leis de segurança do trânsito para efetivação dos transportes, condições de segurança dos veículos, sinalização adequada nos locais de saída e chegada dos caminhões.

8.3.5 – Refazer por conta própria os serviços executados em desacordo com as especificações e determinações da fiscalização, bem como os que apresentarem vícios e outros defeitos de execução, desconformes com a boa técnica exigida pela **CONTRATANTE**.

8.3.6 – A Contratada, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais normas legais vigentes, assume responsabilidade pela solidez e qualidade da obra.

8.3.7 – A **CONTRATADA** será a única responsável para com seus empregados e auxiliares pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte desta empresa ou rescisão contratual com aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E MULTA:

9.1 – O não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições contratuais pactuadas sujeitar-se-á o Contratado às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, em especial:

a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas irregularidades;

b) Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em caso de falha ou reincidência de irregularidade nos serviços prestados;

c) Rescisão contratual por inexecução total ou parcial do Contrato;



Município de Macaúbal



d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

9.2 – Na hipótese de aplicação de multa é assegurado ao Município o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado à empresa contratada, ou se não tiver saldo inscrever na Dívida Ativa do Município;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Fica fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição, o edital da Tomada de Preços nº 01/2016 e seus anexos, o qual regeu a licitação e a proposta da **CONTRATADA**, esta somente naquilo que não colidir com as disposições do edital ou do presente contrato.

10.2 – As partes elegem o Foro Distrital de Macaúbal, da Comarca de Monte Aprazível/SP, para dirimir quaisquer conflitos de interesses oriundos desta avença.

E por estarem em perfeito e comum acordo assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para todos os fins de direito.

Macaúbal, ____ de _____ de 2016.

DORIVALDO BOTELHO
Prefeito Municipal

Contratada: _____ (Razão social)
CNPJ ____./____./____-____
Representante legal
RG nº ____ e CPF nº ____

TESTEMUNHAS

1 - _____,
RG nº _____
CPF nº _____;

2 - _____,
RG nº _____
CPF nº _____.



Município de Macaúbal



ANEXO VIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 – PROCESSO Nº 17/2016

Denominação: _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.macaubal.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: licitacao.macaubal@gmail.com, ou (17) 3874-1183.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Macaúbal da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Município de Macaúbal



ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Município de Macaúbal/SP

CONTRATADA: _____ (Razão Social)

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

OBJETO: Contratação de mão de obra, com o fornecimento de todo material e equipamentos necessários para a **finalização** da construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), no local situado na Rua João de Freitas Caires, Centro, área pública situada no Município de Macaúbal/SP, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e projeto arquitetônico básico, todos anexos a este edital.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO e ao TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Macaúbal, ____ de _____ de 2016.

Município de Macaúbal

Dorivaldo Botelho

Prefeito Municipal

Contratada: _____ (Razão social)

CNPJ _____/_____-____

Representante legal

RG n° ____ e CPF n° ____

ASSUNTO: MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA		
OBRA: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PROJETO PADRONIZADO PADRÃO 2 – MINISTÉRIO DA SAÚDE		
EDIFICAÇÃO PRINCIPAL 361,51 m2 MARQUISES 53,96 m2 TOTAL A CONSTRUIR 415,47 m2 CAIXA D'ÁGUA 44,38 m2		<hr/> PROPRIETÁRIO: <hr/> AUTOR DO PROJETO: CARLOS MARCHESI ARQUITETO –CAU PR: A32642-9 MEP – Arquitetura e Planejamento Ltda.-EPP RRT 1493572 <hr/> RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ESCALA: 1:100	DATA: Agosto 2013	TEXTO: Carlos Marchesi
Ministério da Saúde		
G O V E R N O F E D E R A L  PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA		

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

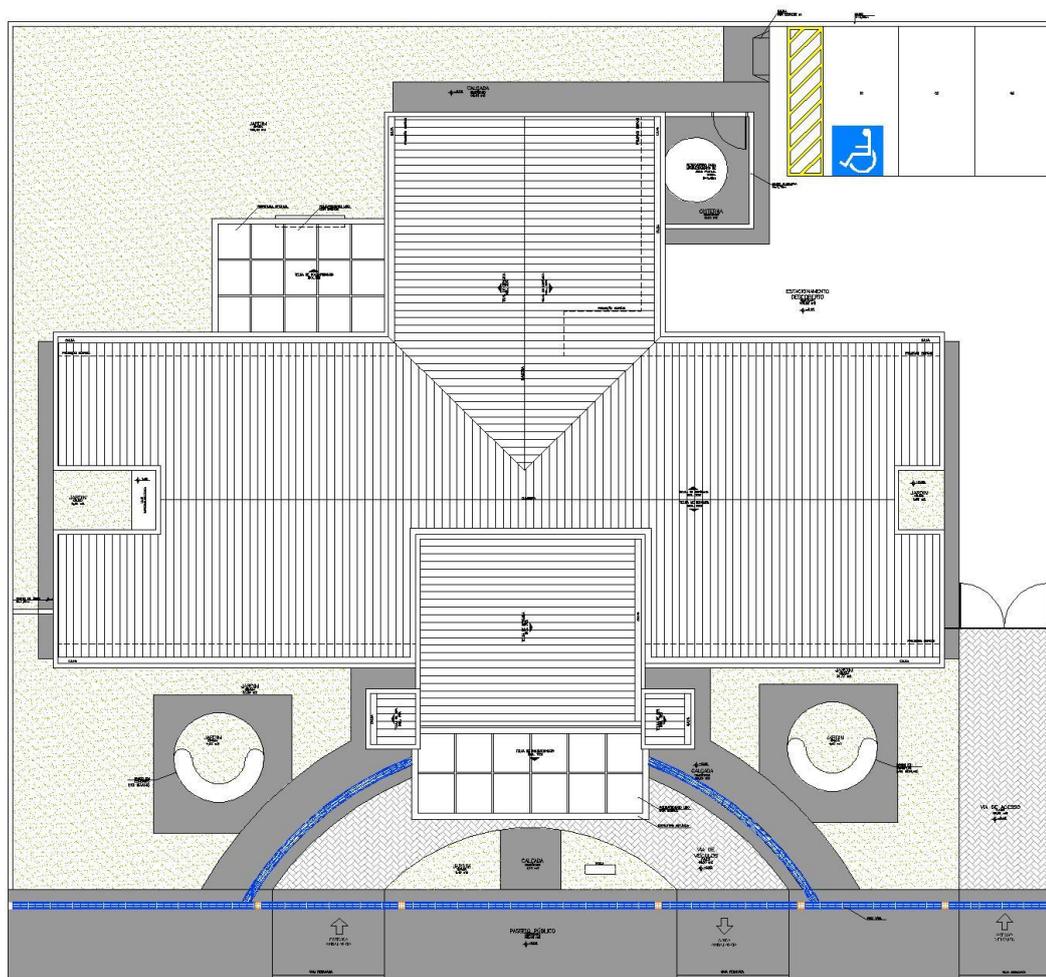
MEMORIAL DESCRITIVO DO ESCOPO DA OBRA	1
1. OBJETO.....	1
2. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES.....	1
3. FASES DE OBRAS.....	2
4. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES	3
5. IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES	13
6. ALVENARIA DE VEDAÇÃO.....	13
7. VERGAS E CONTRA-VERGAS	14
8. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA	15
9. REBOCO PAULISTA.....	15
10. LASTRO CONTRAPISO	16
11. JUNTAS DE DILATAÇÃO.....	16
12. ACABAMENTOS INTERNOS	17
12.1. REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS.....	17
12.2. PISO CERÂMICO.....	18
12.3. PROTEÇÃO DE CANTOS E PAREDES	20
13. ACABAMENTOS EXTERNOS	20
13.1. PINTURA EXTERNA.....	20
13.2. GUIA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO	22
13.3. PISO CIMENTADO.....	22
14. ESQUADRIAS	23
14.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS.	23
14.2. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS.	23
15. SOLEIRAS/RODAPÉS/PINGADEIRAS	25
16. BANCADAS, LAVATÓRIO E CUBAS EM INOX.	25
17. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS.	26
18. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	26
19. ACABAMENTOS INTERRUPTORES E TOMADAS.....	27
20. COBERTURA	27
20.1. TELHA CERÂMICA	27
20.2. Calhas:	27
21. VIDRO TEMPERADO	28
22. LIMPEZA DE OBRA.....	28
23. ELEMENTO VAZADO (COBOGÓ)	28
24. HABITE-SE E “AS BUILT”	29
25. AMBIENTES DO PROJETO	29

MEMORIAL DESCRITIVO DO ESCOPO DA OBRA.

1. OBJETO.

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a Construção da Unidade Básica de Saúde, padrão 2 (02 equipes de saúde da família).

- **SUGESTÃO DE IMPLANTAÇÃO**



2. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.

- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.
- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.
- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

3. FASES DE OBRAS

PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de fôrma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra, conforme modelo em **ANEXO I**.

MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A

comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

LOCAÇÃO DA OBRA

a) Locação da obra: execução de gabarito

A instituição responsável pela construção da unidade deverá fornecer as cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra. A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

A instituição responsável pela construção da unidade assumirá total responsabilidade pela locação da obra.

O serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

1. locação da obra;
2. locação de elementos estruturais;
3. locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas;
4. implantação de marcos topográficos;
5. transporte de cotas por nivelamento geométrico;
6. levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas;
7. verificação da qualidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível;
8. quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.

4. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES

a) Escavação Mecanizada – Material 1ª Categoria

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122.

As escavações serão todas realizadas em material de 1ª categoria.

Entende-se como material de 1ª categoria todo o depósito solto ou moderadamente coeso, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com ou sem componentes orgânicos, formados por agregação natural, que possam ser escavados com ferramentas de mão ou maquinaria convencional para esse tipo de trabalho. Considerar-se-á também 1ª categoria a fração de rocha, pedra solta e pedregulho que tenha, isoladamente, diâmetro igual ou inferior a 0,15m qualquer que seja o teor de umidade que apresente, e, em geral, todo o tipo de material que não possa ser classificado como de 2ª ou 3ª categoria.

Antes de iniciar os serviços de escavação, deverá efetuar levantamento da área da obra que servirá como base para os levantamentos dos quantitativos efetivamente realizados.

As escavações além de 1,50m de profundidade serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. Quando se tratar de escavações permanentes deverão seguir os projetos pertinentes.

Se necessário, os taludes deverão ser protegidos das escavações contra os efeitos de erosão interna e superficial.

A execução das escavações implicará responsabilidade integral pela sua resistência e estabilidade.

b) Escavação Mecanizada de Vala – Material 1ª Categoria – até 2m

Para a realização de serviços localizados ou lineares, como a implantação de novas redes de utilidades enterradas, inclusive caixas e PV's, prevê-se a necessidade de escavação de vala em solo. Esse serviço deverá ser realizado por retroescavadeira, com concha de dimensão compatível com os trabalhos.

Este serviço compreende as escavações mecanizadas de valas em profundidade não superior a 2,0m.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

c) Escavação Manual de Vala – Material 1ª Categoria

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

d) Reaterro e Compactação Manual de Valas

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10cm acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de

compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

e) Reaterro compactado mecanicamente

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente. Nos demais casos é obrigatório executar o reaterro compactado mecanicamente. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

f) Nivelamento e Compactação do Terreno

Consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno que sofrerá intervenção, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados.

O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra.

ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

GERAL

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do Responsável Técnico pela obra.

Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

Quando da execução de concreto aparente liso, deverão ser tomadas providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas.

O Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

☑ FÔRMAS E ESCORAMENTOS

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de fôrma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das fôrmas conforme as orientações do projeto arquitetônico.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- faces laterais: 3 dias;
- faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" ($f_{ck} > 40$ MPa), em virtude de sua baixa resistência inicial.

A retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes deverá obedecer ao prazo de 21 dias.

ARMADURAS

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

CONCRETO

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não deverá ser utilizado concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

ADITIVOS

Não deverão ser utilizados aditivos que contenham cloretos ou qualquer substância que possa favorecer a corrosão das armaduras. De cada fornecimento será retirada uma amostra para comprovações de composição e desempenho.

Só poderão ser usados os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

☑ DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na fôrma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias (fck28);
- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método NBR-7223;
- Composição granulométrica dos agregados;
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;
- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).
- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto (fck) estabelecida no projeto

☑ CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado.

Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes. Um lote não terá mais de 20m³ de concreto, corresponderá no máximo a 200m² de construção e o seu tempo de execução não excederá a 2 semanas. No edifício, o lote não compreenderá mais de um andar. Quando houver grande volume de concreto, o lote poderá atingir 50m³, mas o tempo de execução não excederá a uma semana. A amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118.

☑ TRANSPORTE

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão-betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.

No bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação. O diâmetro interno do tubo será, no mínimo, 3 vezes o diâmetro máximo do agregado, quando utilizada brita, e 2,5 vezes o diâmetro, no caso de seixo rolado.

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas, contadas a partir do início da mistura na central.

Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas fôrmas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado.

No caso de utilização de carrinhos ou jericas, buscar-se-ão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

LANÇAMENTO

O concreto deverá ser lançado de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

ADENSAMENTO

O adensamento manual só deverá ser permitido em camadas não maiores a 20cm de altura.

O adensamento será cuidadoso, de fôrma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.

Será evitada a vibração próxima às fôrmas (menos de 100mm), no caso de se utilizar vibrador de imersão.

A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45°, sendo retirada lentamente para evitar formação de buracos que se encherão somente de pasta. Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas.

Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (fôrmas, réguas, entre outros).

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então formada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.

Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento. As juntas serão localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de fôrma de madeira, devidamente fixada.

As juntas verticais apresentam vantagens pela facilidade de adensamento, pois é possível fazer-se fôrmas de sarrafos verticais. Estas permitem a passagem dos ferros de armação e não do concreto, evitando a formação da nata de cimento na superfície, que se verifica em juntas inclinadas.

Na ocorrência de juntas em lajes, a concretagem deverá ser interrompida logo após a face das vigas, preservando as ferragens negativas e positivas.

Antes da aplicação do concreto deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos.

Antes de reiniciar o lançamento do concreto, deve ser removida a nata da pasta de cimento (vitrificada) e feita limpeza da superfície da junta com a retirada de material solto. Pode ser retirada a nata superficial com a aplicação de jato de água sob forte pressão logo após o fim da pega. Em outras situações, para se obter a aderência desejada entre a camada remanescente

e o concreto a ser lançado, é necessário o jateamento de abrasivos ou o apicoamento da superfície da junta, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente o agregado graúdo.

As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo, portanto, a superfície das juntas receber tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a formação de redentes, ranhuras ou saliências. Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado.

Quando da retomada da concretagem, a superfície da junta concretada anteriormente será preparada efetuando-se a limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento, graxa ou quaisquer outros prejudiciais à aderência, e procedendo-se a saturação com jatos de água, deixando a superfície com aparência de "saturado superfície seca", conseguida com a remoção do excesso de água superficial.

Especial cuidado será dado ao adensamento junto à "interface" entre o concreto já endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação das partes.

CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

- Aditem-se os seguintes tipos de cura:
- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- Películas de cura química.

LIMPEZA E TRATAMENTO FINAL DO CONCRETO

Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água;

Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 8% (oito por cento) de ácido oxálico ou com tricloroetileno;

Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% (dez por cento) de ácido fosfórico;

Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1 (uma) parte de nitrato de sódio e 6 (seis) partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hipossulfito de sódio;

As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante a do concreto circundante;

As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas.

5. IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser aplicado tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo.

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) e duas de cobertura, após a completa secagem da anterior.

Os respaldos de fundação, a menos de orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até as sapatas e/ou blocos em cada uma das faces laterais.

6. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Os painéis de alvenaria do prédio serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 10x200x200 mm, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento : cal hidratada : areia sem peneirar), com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 10 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).

O bloco cerâmico a ser utilizado devesse possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal.

O bloco cerâmico a ser utilizado quanto à obtenção de combustível para os fornos de fabricação dos seus produtos, deverá o fornecedor ter uma mentalidade preventiva com relação ao meio ambiente, dispondo de um sistema de queima que se aproveita dos refugos de madeira e de pó de serra das serrarias circunvizinhas evitando, assim, o desmatamento de pequenas áreas para este fim.

A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos e shafts.

Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes).

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

- Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados.
- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior a da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrame (Semienterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados “ferros-cabelo” – os quais podem ser barras dobradas em fôrma de “U”, barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou “argamassa expansiva” própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo; ou seja, após o levantamento das alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje), o qual somente será preenchido após 15 dias das paredes executadas.

7. VERGAS E CONTRA-VERGAS

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm).

O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser calculada como viga.

8. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homoganeamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

9. REBOCO PAULISTA

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento : cal em pasta : areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

10. LASTRO CONTRAPISO

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 8 (oito) centímetros de espessura.

O lastro de contrapiso do térreo ou subsolo terá um consumo de concreto mínimo de 350 kg de cimento por m³ de concreto, o agregado máximo de brita número 2 e SIKA 1, no traço 1:12 (SIKA 1 – ÁGUA); com resistência mínima a compressão de 250 Kgf/cm².

Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apilado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure.

Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos.

A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

11. JUNTAS DE DILATAÇÃO

As juntas de dilatação da estrutura quando necessária deverão ter mastigue de poliuretano.

Antes da aplicação do selante é recomendável utilizar um limitador de superfície para fixar os tamanhos de aplicação do material selante e economizar no uso do material de preenchimento. Esse limitador deverá ser flexível de preferência para não influenciar na junta.

Limpeza da superfície:

A superfície deve ser limpa, seca, isenta de óleos, graxas e outros contaminantes;

Caso existam imperfeições, como quebra de bordas, as mesmas deverão ser recuperadas;

Colocar fita crepe nas extremidades da junta;

As juntas deverão possuir seções mínimas de 0,5 x 1,0cm ou até 1,0 x 1,0cm;

Colocar um limitador de superfície (com várias dimensões) para limitar a superfície nas dimensões mínimas acima;

O limitador deverá entrar de fôrma justa no interior da junta;

Cortar a ponta do mastigue conforme o tamanho da junta;

Colocar o tubo numa pistola manual e aplicar numa posição de 45° em fôrma de compressão;

O acabamento deverá ser alisado para tal acabamento deve ser utilizado espátula ou até mesmo algum produto vegetal com amido, como pôr exemplo à batata, pois a mesma não adere ao poliuretano, facilitando o acabamento;

12. ACABAMENTOS INTERNOS

12.1. REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS

12.1.1. BANHEIROS, SANITÁRIOS, COPA E DML.

O revestimento em placas cerâmicas 20x20cm, linha branco retificado, brilhante, junta de 1mm, espessura 8,2mm, assentadas com argamassa, cor branco, será aplicado nas paredes do piso até forro, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca.

Na área de escovação, em alguns lavatórios e bancadas (ver detalhes) será utilizado três fiadas do revestimento do mesmo revestimento cerâmico 20x20cm.

Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

No acabamento das quinas, serão utilizadas cantoneiras em alumínio em barras de 3 metros de comprimento, com 1 mm de espessura, peso 0,210 kg, coladas na cerâmica, fôrma de L, largura 12,7 mm.

12.2. PISO CERÂMICO

12.2.1. Em toda a edificação.

Utilizado em todos os ambientes o piso cerâmico acetinado retificado 30x30cm, PEI 5, cor cinza claro, com absorção de água inferior a 0,5%, resistente a produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante, cor cinza claro e assentado com argamassa colante.

Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor cinza, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm;

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos;

Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi.

Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante;

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento;

A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto com material elastômero como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.

As juntas do revestimento deverão respeitar a posição e abertura das juntas estruturais permitindo uma deformação igual àquela prevista no projeto estrutural do edifício e indicada em projeto de paginação de piso, devendo, caso necessário, serem também preenchidas com material elastômero como selante com material de enchimento no fundo da junta.

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

12.2.2. RODAPÉ CERÂMICO

Os rodapés serão confeccionados com as placas cerâmicas descritas no item anterior, observando-se os mesmos cuidados executivos, com altura de 10 cm (ver detalhe).

12.2.3. PINTURA

- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica cor branco gelo.
- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica cor Verde petróleo (ver detalhamento).
- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica Branco Neve (ver detalhamento).

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico

As paredes internas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílico com acabamento fosco.

Obs.: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

12.3. PROTEÇÃO DE CANTOS E PAREDES

As arestas verticais de paredes deverão ser protegidas através cantoneira de sobrepor abas iguais em PVC (25x25,20 mm), cor cinza.

Os cantos externos de paredes com revestimento cerâmico receberão filete de alumínio de embutir.

13. ACABAMENTOS EXTERNOS

13.1. PINTURA EXTERNA.

As alvenarias externas da edificação serão em pintura tipo texturizado (ver elevações). Cores utilizadas:

- Ocre: pintura área externa,(ver perspectiva)
- Ferrugem: pintura área externa, (ver perspectiva)
- Palha: pintura área externa,(ver perspectiva)





A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão três demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico de primeira linha.

Obs.: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

13.2. GUIA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO

Será utilizado nos estacionamentos guia pré-fabricada de concreto, do tipo I: com 30 cm de altura, 100 cm de comprimento com canto superior arredondado e face externa ligeiramente inclinada.

Poderão ser adquiridas de fábricas de produtos pré-moldados, ou confeccioná-las em canteiro com o uso de fôrmas padronizadas para tal; deverá pois, consultar qual traço será o mais recomendável, observar os processos de adensamento e cura.

13.3. PISO CIMENTADO

O piso cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento: sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa e pedra britada) com 7cm de espessura.

Após nivelamento, desempenar e queimar.

Utilizar desmoldante em pó após a queima em toda a área a ser estampada.

Obedecer a um intervalo de 24 horas sem qualquer tráfego.

Lavagem com bomba de pressão e após a retirada completa de todo material solto e deixar secar.

Aplicar resina acrílica para acabamento final.

Serão executados em placas de concreto de FCK = 250 kgf/cm², com espessura de 5 centímetros.

As placas serão concretadas alternadamente e as juntas, a cada 1m, serão do tipo "secas". As primeiras juntas dos pisos serão executadas com 10 cm de afastamento das paredes.

As juntas do piso têm de transpassar a "camada de alta resistência" e da argamassa de regularização. É obrigatório colocar junta no piso onde existir junta no lastro de contrapiso.

Será colocado juntas plásticas de dilatação 17x3 milímetros, limitando painéis quadrados de dimensões de 1 metro x 1 metro, obedecendo à modulação estrutural da edificação.

Após a cura será iniciado o processo de polimento, iniciando com esmeril de granula 24, passando pela granula 80, para o desengrosso, e finalizando com a granula 120.

O último polimento será efetuado com lixa número 120.

Todo o piso será lavado, encerado com pelo menos 03 demãos de cera incolor, antiderrapante, por ocasião da entrega provisória da obra.

14. ESQUADRIAS

14.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS.

As portas deverão de espessura mínima de 35 mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça.

Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc.

As folhas respeitarão o padrão comercial: 82, 112 e etc.

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético (livre de solvente) na cor branca.

Portas com visores de vidro nos locais definidos em projeto arquitetônico deverão ter acabamento adequado, com encabeçamento, rebaixo e guarnição de madeira para a fixação dos vidros laminados.

A ferragem para as portas de abrir deverão ser do tipo roseta, cromado.

Serão todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura.

As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste.

As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes.

Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de fôrma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

14.2. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS.

Indicadas nos detalhes de esquadrias, as janelas serão em alumínio anodizado natural e as portas de alumínio anodizado na cor natural, com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no quadro de esquadrias (janelas e portas).

Normas: EB-1968/89 - Caixilho para edificação - janela (NBR-10821), MB-1226/89.

Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - penetração de água (NBR-6486), MB-1227/89 - Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - resistência à carga de vento (NBR-6497).

O alumínio puro será do tipo H - metalúrgico - e obedecerá ao disposto na P-NB-167/ABNT e na DIN-1712. A terminologia será regida pela TB-57/ABNT.

Os alumínios deverão ser anodizados, na cor Branca, de acordo com as normas da ABNT / NBR 12609 e NBR 9243 e a anodização será classe A18 (processo de oxidação anódico para proporcionar recobrimento de óxido pigmentado com espessura mínima de 18 micras), isento de defeitos. No caso de cortes após a anodização dos perfis, as superfícies sem anodização não poderão estar visíveis.

As ligas de alumínio - considerados os requisitos de aspecto decorativo, inércia química ou resistência à corrosão e resistência mecânica - serão selecionadas em total conformidade com os especificados nos projetos de arquitetura.

As serralherias de alumínio serão confeccionadas com perfis fabricados com liga de alumínio que apresentem as seguintes características:

- - Limite de resistência à tração: 120 a 154 MPa
- - Limite de escoamento: 63 a 119 MPa
- - Alongamento (50 mm): 18% a 10%
- - Dureza (brinell) - 500/10: 48 a 68.

O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica.

A execução será esmerada, evitando-se por todas as fôrmas e meios, emendas nas peças e nos encontro dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.

As barras e os perfis serão extrudados necessariamente na liga ABNT 6063-T5 e as roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, guarnições de EPDM, comandos, alças e

demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por longo tempo.

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Todas as esquadrias fornecidas à obra deverão ter embalagem de proteção em papel crepe, serão transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.

Todas as esquadrias de alumínio (utilizadas nas divisórias dos sanitários) deverão possuir trincos para fechamento interno.

Os guichês de alumínio terão trinco borboleta niquelado cromado.

As janelas projetantes terão fecho haste de comando projetante – HAS em alumínio comprimento 40 cm.

As portas de alumínio terão o seguinte conjunto de fechadura tipo alavanca, em aço esp.=1,25, cromada, cilindro C400, chave tipo 2F.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

15. SOLEIRAS/RODAPÉS/PINGADEIRAS

As soleiras e pingadeiras deverão ser em granito cinza, polido e impermeabilizado, com espessura mínima de 2 cm, nas dimensões exatas dos vãos.

Os rodapés deverão ser dos mesmos materiais que estiver especificado o piso do ambiente (ver detalhes);A altura será 10 cm.

16. BANCADAS, LAVATÓRIO E CUBAS EM INOX.

As bancadas deverão ser em Aço Inox 304/20 ou 18, enchimento em concreto aramado leve (s/ brita), solda de argônio, testeira de 15 cm, acabamento liso; conforme dimensões no projeto.

As cubas da cozinha e das utilidades também deverão ser em aço inox e com a mesma especificação do inox das bancadas. As dimensões devem ser conferidas nos detalhamentos de bancadas.

17. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS.

- Sifão regulável de 1" para ½" bitola
- Sifão simples para pias e cubas
- Válvula de escoamento cromada com ladrão
- Válvula de descarga cromada, 1 1/2"
- Tubo de ligação para bacia, cromado
- Acabamento para válvulas de descargas em metal cromado,
- Tubo de ligação cromado flexível
- Torneira de parede para uso geral com arejador
- Torneira de parede (nas cubas), acabamento cromado, bica alta
- Torneira de mesa (nos lavatórios), com fechamento automático com temporizador, cromada
- Barra de apoio reta em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, comprimentos: 40 cm, 60 cm e 80 cm.
- Barra de apoio em "L", em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, comprimento: 70x70cm.
- Torneiras do tipo presmatic, cromada, sem peças de plástico, com arejador.

18. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Seguir o projeto hidráulico e detalhes do projeto arquitetônico.

- Lavatório pequeno 46x35cm com coluna suspensa, cor branco.
- Tanque de louça branca, cantos arredondados, com estrias profundas; 535 mm de largura e 510 mm de comprimento, coluna suspensa.
- Bacia sanitária convencional, h=44 cm, cor branco gelo, incluindo vedações, conexões de entrada e demais acessórios cromados
- Chuveiro elétrico, tensão 220 v, potência 5.400W, fabricados em termoplástico resistente, Sifão para lavatórios de coluna suspensa:
- Os registros de gaveta serão especificados para cada caso particular, considerada a pressão de serviços projetada, conforme indicação dos projetos.
- As válvulas de retenção serão inteiramente de bronze ou de ferro fundido, com vedação de metal contra metal, tipo vertical ou horizontal. Tipo com flanges, de ferro, vedação de borracha ou bronze.
- Dispensador de papel higiênico em rolo, cor branco,
- Dispensador para papel toalha em plástico ABS,
- Saboneteira spray em plástico ABS,
- Par de parafusos de 7/23 x 2.3/8 para bacias.

- Anel de vedação para bacias sanitárias
- Assento para banho articulado em aço inox aisi 304, 70x45cm, com base em chapa bitola 14 (espessura 2 mm) perfurada para passagem de água e sabão.

19. ACABAMENTOS INTERRUPTORES E TOMADAS.

O acabamento de interruptores e tomadas cor branca, em poliestireno (OS), resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos.

20. COBERTURA

20.1. TELHA CERÂMICA

As telhas deverão ser cerâmicas, tipo francesa, com inclinação de 30% e seguir a NBR 8038 que determina a especificações técnicas e fixação da telha cerâmica tipo francesa, conforme detalhamento do projeto.

20.2. Calhas:

Os contra rufos e calhas serão em chapas galvanizadas USG #26, natural sem pintura, com dimensões de 25 cm de largura e 20 cm de altura, por facilidade de manutenção. Deverão possuir ralo tipo abacaxi nas quedas dos condutores de água pluvial.

Deverão atender a NBR 10844.

- **Condições Gerais:**

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SEÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz a respeito a cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra rufos e demais acessórios.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

21. VIDRO TEMPERADO

Nas esquadrias especificadas a utilização de vidro temperado, empregar vidro temperado, incolor e nos tamanhos e recortes indicados em projeto.

As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; poderá ser escolhido o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor.

Deverão, ainda, ser instalados nos respectivos caixilhos observando-se a folga entre a chapa de vidro e a parte interna, a qual deve ser aproximadamente 6,0 a 8,0 mm para cada lado.

22. LIMPEZA DE OBRA

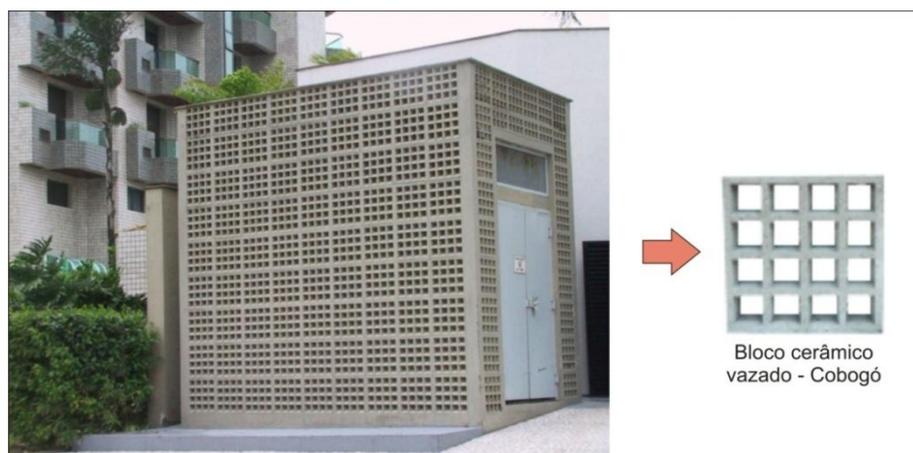
Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar PISO TÁTIL

Na calçada externa (ver detalhe) deverá ser utilizado piso em placa de concreto tátil 30x30cm, alerta, cor terracota (vermelho), conforme NBR/ABNT 9050.

23. ELEMENTO VAZADO (COBOGÓ)

Elemento vazado (cobogó) de cimento bruto, 39x39x10cm,



24. HABITE-SE E “AS BUILT”

Ao final dos serviços, a instituição responsável pela obra deverá requerer junto a Prefeitura do referido Município, Habite-se junto ao ISS, a CND – Certidão Negativa de Débitos, e os demais documentos necessários para a regularização da obra.

Antes da entrega definitiva da obra, deverá ser solicitado o respectivo “as built”, sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

1º) representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data.).

2º) O “as built” consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Memorial.

Deverá ser:

- ✓ fornecido “as built” de todas as instalações executadas (água, esgoto, dados, telefone, iluminação, segurança e incêndio, automação e controle, entre outros);
- ✓ testados e feitos os ajustes finais em todos os equipamentos e instalações;
- ✓ revisados todos os materiais de acabamento, sendo feito os reparos finais ou substituição, se necessário;
- ✓ providenciada a carta de “Habite-se” /Alvara de Funcionamento e os demais certificados das Concessionárias locais;

25. AMBIENTES DO PROJETO

Térreo – Nível 0,00	
SETOR DE CONSULTA	ÁREA (m2)
Sala de Recepção e Espera	47,45
Sanitário PCD Masc.	2,55
Sanitário PCD Fem.	2,55

Consultório Indiferenciado/ Acolhimento 01	9,10
Consultório Indiferenciado/ Acolhimento 02	9,10
Consultório Indiferenciado/ Acolhimento 03	9,10
Sala de Inalação Coletiva	6,47
Consultório Odontológico 01	20,47
Consultório Odontológico 02	20,47
Banheiro PCD	5,95
Sala de Observação/ Procedimento/ Coleta	10,15
Sala de Atividades Coletivas/ ACS	20,30
Sala de Vacinas	9,10
Sala de Curativos	9,10
DML	3,05
Consultório c/ Sanit. Anexo 01	9,10
Sanitário Consultório	2,40
Consultório c/ Sanit. Anexo 02	9,10
Sanitário PNE	2,62
Estocagem/ Dispensação de Medicamentos	14,00
SERVIÇOS	ÁREA (m2)
Sala De Esteril. E Guarda de Mat. Est.	5,11
Expurgo	5,11
Almoxarifado	3,06
Banheiro/ Vest. Funcionário Fem.	3,64
Banheiro/ Vest. Funcionário Masc.	3,64
Copa	4,62
Sala de Administ. E Gerência	7,59
INFRAESTRUTURA	ÁREA (m2)
Cisterna	9,53
Depósito de Resíduos Contaminados	1,13
Depósito de Resíduos Recicláveis	1,13
Depósito de Resíduos Comuns	1,41

AUTOR DO PROJETO:

CARLOS MARCHESI

ARQUITETO – CAU PR: A 32642-9

MEP – Arquitetura e Planejamento Ltda.-EPP

ANEXO I

Todas as obras financiadas com recursos do Ministério da Saúde deverão conter placas indicadoras com inscrições de acordo com as seguintes orientações:

- As dimensões mínimas da placa deverão ser de 1,5 m x 3,0 m;
- Tanto as letras (em fonte Arial) quanto os logotipos (conforme modelo abaixo) deverão ter tamanhos proporcionais ao tamanho da placa;
- As cores das letras deverão ser de tonalidade escura em contraste com o fundo claro; e
- A placa deverá permanecer no local até a inauguração da obra.

Modelo de Placa para obras financiadas com recursos do Ministério da Saúde

MINISTÉRIO DA SAÚDE		
OBRA: VALOR TOTAL DA OBRA: VALOR RECURSOS FEDERAIS: DATA DE INÍCIO: PRAZO DE ENTREGA: EMPREGOS GERADOS:		
MARCA DA PREFEITURA		

MINISTÉRIO DA SAÚDE		
OBRA: VALOR TOTAL DA OBRA: VALOR RECURSOS FEDERAIS: DATA DE INÍCIO: PRAZO DE ENTREGA: EMPREGOS GERADOS:		
MARCA DA PREFEITURA		



Município de Macaúbal



Administração 2013-2016

LAUDO TÉCNICO/CONCLUSÃO PARCIAL

Referencia: Contrato nº032/2014 de 28 de abril de 2014
Licitação 09/2014, Tomada de Preços nº001/2014.
Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS).
LOCAL: Rua João de Freitas Caires – Centro/Macaúbal SP.
MUNICÍPIO: Macaúbal
COMARCA: Monte Aprazível – SP

Eu, Ademir Oscanio Estival, engenheiro civil, com registro no CREA- sob nº 0500317353, **RESPONSÁVEL TÉCNICO** da empresa **Jesué Arlindo dos Santos & CIA LTDA – ME**, devidamente registrada no CREA-SP sob nº 0839004 devidamente contratada (25/2014) aditamento e rerratificação contratual nº01 (até 02/04/2016) para desenvolver serviços técnicos na área de Engenharia Civil, responsável técnico da Prefeitura Municipal de Macaúbal, para acompanhamento das obras da **Construção de Unidade Básica de Saúde**, endereço acima, Objeto do Convenio (Portaria nº 1.380 de 9 de Julho de 2013), efetuei vistoria “in loco” e atesto a execução dos serviços constantes do, período: 05/05/2014 a 17/12/2015, que estão devidamente executados 78,02%, e em conformidade com o projeto e cronograma aprovado, bem como memoriais e especificações. Em anexo, planilha dos serviços executados, devidamente quitados, nas mesmas descrições das referidas planilhas, e relatório fotográfico do estado físico da referida obra.

Macaúbal, novembro de 2015.

JESUE ARLINDO DOS SANTOS
& CIA LTDA - ME
CREA-SP 0839004

Ademir Oscanio Estival
Engº.civil, CREA-SP 0500317353
Ademir Oscanio Estival
Engenheiro Civil
CREA 0500317353



Município de Macaúbal



Administração 2013-2016

PLANO DE MEDICÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 - PROCESSO Nº 009/2014

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	1ª MEDIÇÃO		2ª MEDIÇÃO		3ª MEDIÇÃO		4ª MEDIÇÃO		5ª MEDIÇÃO		MÉDIA
					QTD	VALOR									
1	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
2	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
3	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
4	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
5	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
6	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
7	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
8	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
9	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
10	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
11	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
12	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
13	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
14	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
15	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
16	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
17	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
18	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
19	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
20	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
21	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
22	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
23	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
24	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
25	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
26	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
27	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
28	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
29	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
30	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
31	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
32	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
33	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
34	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
35	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
36	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
37	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
38	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
39	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
40	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
41	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
42	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
43	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
44	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
45	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
46	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
47	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
48	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
49	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
50	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
51	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
52	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
53	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
54	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
55	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
56	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
57	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
58	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
59	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
60	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
61	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
62	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
63	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
64	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
65	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
66	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
67	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
68	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
69	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
70	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
71	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
72	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
73	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
74	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
75	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
76	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
77	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
78	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
79	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
80	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
81	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
82	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
83	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
84	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
85	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00
86	1	UNIDADE	0,00	0,00											0,00

Ademir Oscarmo Estival
Engenheiro Civil
CREA 050031735
RESUE ARILINDO DOS SANTOS
& CIA LTDA - ME
CREA-SP 0839064

Município de Macaúbal

Administração 2013-2016

Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unit	Valor Total	%	Valor Unit	Valor Total	%
9	INSTALAÇÃO DE BARRILOCAS								
9.1	PARQUE DE ENTRADA TRAFEGO 12M ABERTO - COMPLETO	1	Q	2.800,00	2.800,00	100,00%			100,00%
9.2	PARQUE DE ENTRADA TRAFEGO 12M ABERTO - COMPLETO	48	Unid	12,10	580,80	100,00%			100,00%
9.3	PARQUE DE ENTRADA TRAFEGO 12M ABERTO - COMPLETO	11	Unid	8,77	96,57	100,00%			100,00%
9.4	PARQUE DE ENTRADA TRAFEGO 12M ABERTO - COMPLETO	23	Unid	28,00	644,00	100,00%			100,00%
9.5	PARQUE DE ENTRADA TRAFEGO 12M ABERTO - COMPLETO	2	Unid	251,75	503,50	100,00%			100,00%
9.6	PARQUE DE ENTRADA TRAFEGO 12M ABERTO - COMPLETO	3	Unid	50,37	151,11	100,00%			100,00%
9.7	PARQUE DE ENTRADA TRAFEGO 12M ABERTO - COMPLETO	2	Unid	2,73	5,46	100,00%			100,00%
9.8	PARQUE DE ENTRADA TRAFEGO 12M ABERTO - COMPLETO	4	Unid	15,55	62,20	100,00%			100,00%
9.9	PARQUE DE ENTRADA TRAFEGO 12M ABERTO - COMPLETO	11	Unid	15,40	169,40	100,00%			100,00%
9.10	PARQUE DE ENTRADA TRAFEGO 12M ABERTO - COMPLETO	11	Unid	17,28	190,08	100,00%			100,00%
9.11	PARQUE DE ENTRADA TRAFEGO 12M ABERTO - COMPLETO	2	Unid	24,20	48,40	100,00%			100,00%
9.12	PARQUE DE ENTRADA TRAFEGO 12M ABERTO - COMPLETO	27	Unid	13,57	366,09	100,00%			100,00%
9.13	PARQUE DE ENTRADA TRAFEGO 12M ABERTO - COMPLETO	1	Unid	180,00	180,00	100,00%			100,00%
9.14	PARQUE DE ENTRADA TRAFEGO 12M ABERTO - COMPLETO	1	Unid	94,00	94,00	100,00%			100,00%
9.15	PARQUE DE ENTRADA TRAFEGO 12M ABERTO - COMPLETO	1	Unid	77,58	77,58	100,00%			100,00%
9.16	PARQUE DE ENTRADA TRAFEGO 12M ABERTO - COMPLETO	1	Unid	144,20	144,20	100,00%			100,00%
9.17	PARQUE DE ENTRADA TRAFEGO 12M ABERTO - COMPLETO	2	Unid	180,00	360,00	100,00%			100,00%
9.18	PARQUE DE ENTRADA TRAFEGO 12M ABERTO - COMPLETO	2	Unid	25,25	50,50	100,00%			100,00%
9.19	PARQUE DE ENTRADA TRAFEGO 12M ABERTO - COMPLETO	12	Unid	6,29	75,48	100,00%			100,00%
9.20	PARQUE DE ENTRADA TRAFEGO 12M ABERTO - COMPLETO	12	Unid	13,20	158,40	100,00%			100,00%
9.21	PARQUE DE ENTRADA TRAFEGO 12M ABERTO - COMPLETO	9	Unid	11,20	100,80	100,00%			100,00%
9.22	PARQUE DE ENTRADA TRAFEGO 12M ABERTO - COMPLETO	1	Unid	866,20	866,20	100,00%			100,00%
9.23	PARQUE DE ENTRADA TRAFEGO 12M ABERTO - COMPLETO	1	Unid	1.320,00	1.320,00	100,00%			100,00%
9.24	PARQUE DE ENTRADA TRAFEGO 12M ABERTO - COMPLETO	1	Unid	6,29	6,29	100,00%			100,00%
9.25	PARQUE DE ENTRADA TRAFEGO 12M ABERTO - COMPLETO	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
9.26	PARQUE DE ENTRADA TRAFEGO 12M ABERTO - COMPLETO	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
9.27	PARQUE DE ENTRADA TRAFEGO 12M ABERTO - COMPLETO	1	Unid	120,00	120,00	100,00%			100,00%
9.28	PARQUE DE ENTRADA TRAFEGO 12M ABERTO - COMPLETO	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
9.29	PARQUE DE ENTRADA TRAFEGO 12M ABERTO - COMPLETO	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
9.30	PARQUE DE ENTRADA TRAFEGO 12M ABERTO - COMPLETO	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
9.31	PARQUE DE ENTRADA TRAFEGO 12M ABERTO - COMPLETO	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
9.32	PARQUE DE ENTRADA TRAFEGO 12M ABERTO - COMPLETO	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
9.33	PARQUE DE ENTRADA TRAFEGO 12M ABERTO - COMPLETO	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
9.34	PARQUE DE ENTRADA TRAFEGO 12M ABERTO - COMPLETO	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
9.35	PARQUE DE ENTRADA TRAFEGO 12M ABERTO - COMPLETO	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
9.36	PARQUE DE ENTRADA TRAFEGO 12M ABERTO - COMPLETO	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
9.37	PARQUE DE ENTRADA TRAFEGO 12M ABERTO - COMPLETO	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
9.38	PARQUE DE ENTRADA TRAFEGO 12M ABERTO - COMPLETO	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
9.39	PARQUE DE ENTRADA TRAFEGO 12M ABERTO - COMPLETO	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
9.40	PARQUE DE ENTRADA TRAFEGO 12M ABERTO - COMPLETO	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
9.41	PARQUE DE ENTRADA TRAFEGO 12M ABERTO - COMPLETO	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
10	INSTALAÇÃO DE BARRILOCAS								
10.1	INSTALAÇÃO DE BARRILOCAS	3	Unid	186,67	560,01	100,00%			100,00%
10.2	INSTALAÇÃO DE BARRILOCAS	3	Unid	13,20	39,60	100,00%			100,00%
10.3	INSTALAÇÃO DE BARRILOCAS	4	Unid	22,00	88,00	100,00%			100,00%
10.4	INSTALAÇÃO DE BARRILOCAS	7	Unid	28,36	198,52	100,00%			100,00%
10.5	INSTALAÇÃO DE BARRILOCAS	17	Unid	121,00	2.057,00	100,00%			100,00%
10.6	INSTALAÇÃO DE BARRILOCAS	18	Unid	18,00	324,00	100,00%			100,00%
10.7	INSTALAÇÃO DE BARRILOCAS	1	Unid	580,00	580,00	100,00%			100,00%
10.8	INSTALAÇÃO DE BARRILOCAS	1	Unid	21,60	21,60	100,00%			100,00%
10.9	INSTALAÇÃO DE BARRILOCAS	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
10.10	INSTALAÇÃO DE BARRILOCAS	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
10.11	INSTALAÇÃO DE BARRILOCAS	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
10.12	INSTALAÇÃO DE BARRILOCAS	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
10.13	INSTALAÇÃO DE BARRILOCAS	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
10.14	INSTALAÇÃO DE BARRILOCAS	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
10.15	INSTALAÇÃO DE BARRILOCAS	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
10.16	INSTALAÇÃO DE BARRILOCAS	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
10.17	INSTALAÇÃO DE BARRILOCAS	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
10.18	INSTALAÇÃO DE BARRILOCAS	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
10.19	INSTALAÇÃO DE BARRILOCAS	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
10.20	INSTALAÇÃO DE BARRILOCAS	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
10.21	INSTALAÇÃO DE BARRILOCAS	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
10.22	INSTALAÇÃO DE BARRILOCAS	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
10.23	INSTALAÇÃO DE BARRILOCAS	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
10.24	INSTALAÇÃO DE BARRILOCAS	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
10.25	INSTALAÇÃO DE BARRILOCAS	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
10.26	INSTALAÇÃO DE BARRILOCAS	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
10.27	INSTALAÇÃO DE BARRILOCAS	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
10.28	INSTALAÇÃO DE BARRILOCAS	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
10.29	INSTALAÇÃO DE BARRILOCAS	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
10.30	INSTALAÇÃO DE BARRILOCAS	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
10.31	INSTALAÇÃO DE BARRILOCAS	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
10.32	INSTALAÇÃO DE BARRILOCAS	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
10.33	INSTALAÇÃO DE BARRILOCAS	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
10.34	INSTALAÇÃO DE BARRILOCAS	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
10.35	INSTALAÇÃO DE BARRILOCAS	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
10.36	INSTALAÇÃO DE BARRILOCAS	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
10.37	INSTALAÇÃO DE BARRILOCAS	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
10.38	INSTALAÇÃO DE BARRILOCAS	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
10.39	INSTALAÇÃO DE BARRILOCAS	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%
10.40	INSTALAÇÃO DE BARRILOCAS	1	Unid	13,20	13,20	100,00%			100,00%

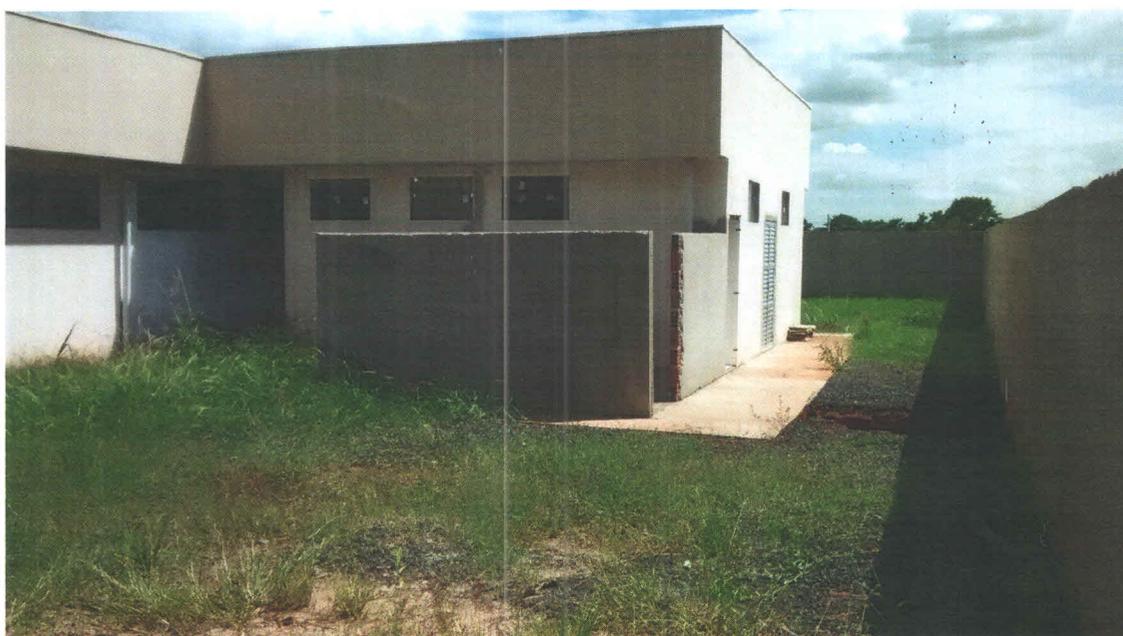
Ademil/Oscarmir Engenharia e Construção Civil - ME
 CREA-SP 0839004
 CREA-SP 0839004



Município de Macaúbal



Administração 2013-2016




Ademir Oscanio Estival
Engenheiro Civil
CREA 0500317353


JESUE ARLINDO DOS SANTOS
& CIA LTDA - ME
CREA-SP 0839004



Município de Macaúbal



Administração 2013-2016




Ademir Oscanio Estival
Engenheiro Civil
CREA 0500317353

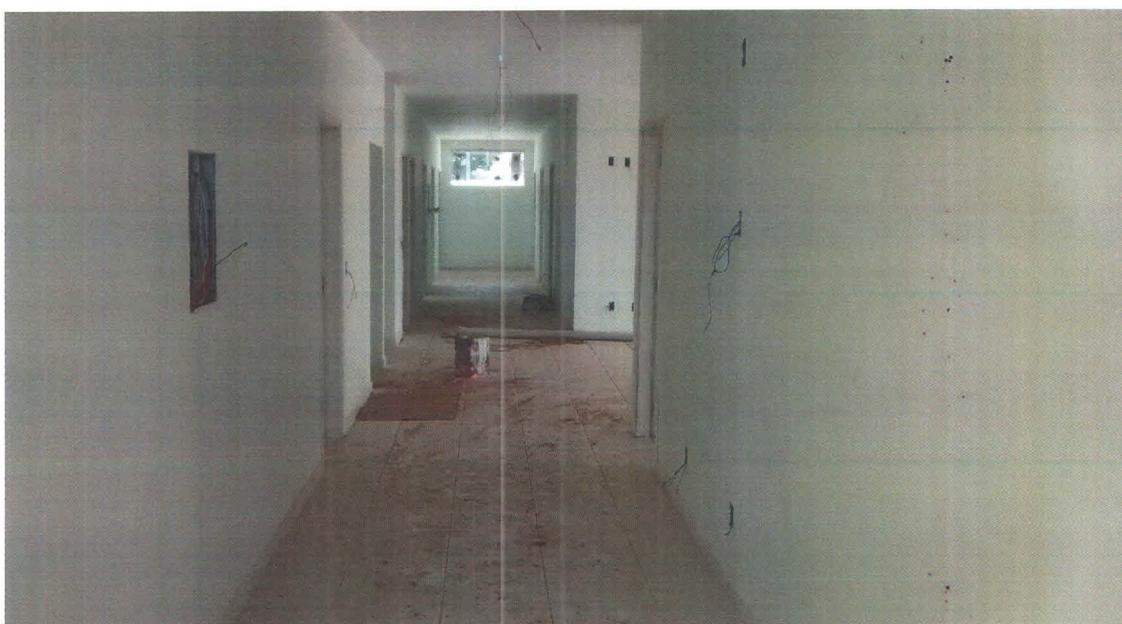
JESUE
& Cia.
CREA-SP 0839004
JESUE ARLINDO DOS SANTOS
& CIA LTDA - ME
CREA-SP 0839004



Município de Macaúbal



Administração 2013-2016




Ademir Oscanio Estival
Engenheiro Civil
CREA 0500317353

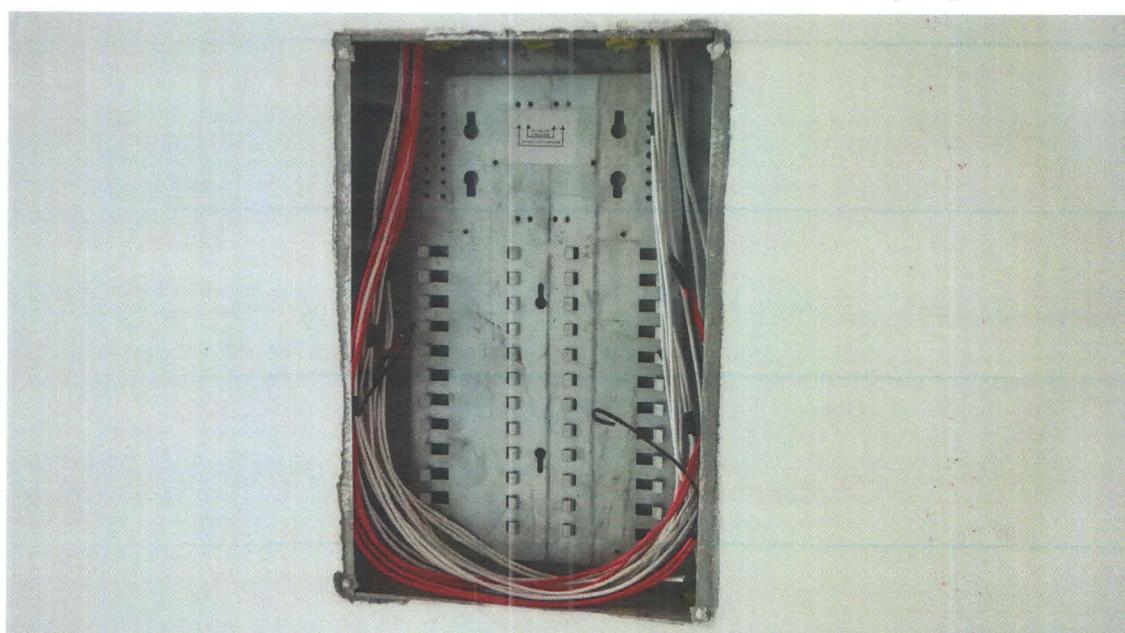
ARLINDO DOS SANTOS
& CIA LTDA - ME
CREA-SP 0839004



Município de Macaúbal



Administração 2013-2016




Ademir Oscanio Estival
Engenheiro Civil
CREA 0500317353


JESUE ARLINDO DOS SANTOS
& CIA LTDA - ME
CREA-SP 0839004



Município de Macaúbal



Administração 2013-2016




Ademir Oscanio Estival
Engenheiro Civil
CREA 0500317393


JESUE ARLINDO DOS SANTOS
& CIA LTDA - ME
CREA-SP 0839994